



QUESTÃO AGRÁRIA NA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA: UMA ANÁLISE ACERCA DO ENGENHO UNA – MORENO/PE

Renata Érica de Figueredo Ataíde

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar as principais disputas sócio territoriais provocadas pela monocultura da cana de açúcar e pelos grandes projetos privados, presentes na Zona da Mata Pernambucana. Iremos analisar o posicionamento do Poder Judiciário e das demais instituições que compõem o Sistema de Justiça frente às demandas judiciais resultantes das disputas territoriais travadas entre as classes no campo. Nosso recorte parte do Engenho Una, localizado no município de Moreno, na região da Zona da Mata Pernambucana. Para a consecução do trabalho, utilizamos o método dialético que teve como intuito questionar a “neutralidade” do Estado, aliado ao capital. Assim, foram realizados os seguintes procedimentos metodológicos: a) levantamento bibliográfico e documental; b) análise de dados secundários colhidos; c) trabalho de campo.

Palavras-chave: Zona da Mata; Conflitos sócio-territoriais; Judicialização.

THE AGRARIAN ISSUE IN THE MATA ZONE OF PERNAMBUCO: AN ANALYSIS OF THE ENGENHO UNA - MORENO/PE

ABSTRACT

The present work aims to address the main socio-territorial disputes caused by the sugar cane monoculture and the large private projects present in the Pernambuco Zona da Mata. We will analyze the position of the Judiciary and other institutions that make up the Justice System in the face of judicial demands resulting from territorial disputes between classes in the countryside. Our section is based on the Una sugar mill, located in the municipality of Moreno, in the Zona da Mata region of Pernambuco. To accomplish this work, we used the dialectic method to question the "neutrality" of the State, allied to capital. Thus, the following methodological procedures were carried out: a) bibliographic and documental survey; b) analysis of collected secondary data; c) field work.

Keywords: Zona da Mata; Social and Territorial Conflicts; Judicialization.

LA CUESTIÓN AGRARIA EN LA ZONA DE LA MATA PERNAMBUCANA: UN ANÁLISIS DEL ENGENHO UNA - MORENO/PE

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo abordar las principales disputas socio-territoriales causadas por el monocultivo de caña de azúcar y los grandes proyectos privados, presentes en la Zona da Mata Pernambucana. Analizaremos la posición del Poder Judicial y de las demás instituciones que componen el Sistema de Justicia en relación a las demandas que surgen de disputas territoriales entre las clases en el campo. Nuestro recorte es parte del Engenho Una, ubicado en el municipio de Moreno, en la región de zona da Mata Pernambucana. Para lograr el trabajo, utilizamos el método dialéctico que pretendía cuestionar la "neutralidad" del Estado, aliado al capital. Así, fueron realizados los siguientes instrumentos: a) levantamiento de la literatura y documental; b) análisis de datos secundarios cosechados; c) trabajo de campo.

Palabras clave: Zona da Mata; Conflictos socio-territoriales; Judicialización.

Introdução

A proposta deste estudo consiste em abordar os principais conflitos sócio-territoriais provocados pela monocultura da cana de açúcar e pelos grandes projetos empreendidos pelo Estado e empresas, presentes na Zona da Mata Pernambucana. Acreditamos que a questão agrária brasileira se tornou mais complexa em seu entendimento, na medida em que essa está estruturada sobre uma intensa concentração fundiária e os danos dessa concentração repercutem de diferentes maneiras para as pessoas que vivem no campo.

A partir do exposto, estudaremos os conflitos sócio-territoriais sob dois enfoques: o do Direito Agrário e o da Geografia Rural, analisando assim, respectivamente o setor jurídico e a dimensão espacial dos fenômenos em sua territorialidade que se colocam pertinentes frente aos desafios atuais. A monocultura da cana-de-açúcar possui seus precedentes históricos dentro do contexto nacional desde o período colonial. Considerando esta problemática de caráter social, político e econômico se faz necessário analisar as especificidades regionais levando em consideração o papel da região no contexto da economia internacionalizada.

No ano de 2012, momento no qual integrei a equipe da CPT NE II – Comissão Pastoral da Terra Nordeste II, tive a oportunidade de conhecer e acompanhar alguns

conflitos agrários na Zona da Mata, o Engenho Una foi uma das comunidades que me deixou indignada por imensa injustiça que os posseiros/camponeses sofrem.

Com isso, traremos em nossa discussão algumas polêmicas, seja porque contraria o direito de propriedade, concebidas ainda hoje por muitos, como direito subjetivo, seja porque a região da Zona da Mata Pernambucana, é palco de uma intensificação dos conflitos territoriais e da violência no campo. A partir do exposto, traremos os conflitos no território do Engenho Una, localizado no município de Moreno na Zona da Mata de Pernambuco e assim, suas implicações no campo jurídico. O conflito em questão gerou diversos processos judiciais e prolongou-se por duas décadas. De acordo com relatório do INCRA/PE vários acordos foram negociados para resolver o conflito, porém não se chegou a nenhum consenso por intransigência do Estado e falta de sensibilidade dos proprietários do Engenho.

Para tal, nosso intuito é identificar os sujeitos e as territorialidades camponesas, em especial os camponeses/posseiros do Engenho Una, que sofrem ou sofreram algum tipo de impacto ou disputa territorial em decorrência às grandes usinas da cana-de-açúcar e os grandes empreendimentos privados e públicos. Nesse contexto pretende-se trabalhar nesta pesquisa como se desencadeiam as disputas territoriais entre os camponeses e os latifundiários. É relevante verificar quais os instrumentos jurídicos que vêm comumente sendo usados pelas Usinas contra os camponeses para expulsá-los da terra quando querem expandir o monocultivo da cana-de-açúcar, e como o judiciário reage a tudo isso? Vem ele reforçando os interesses da elite açucareira ou garantindo os direitos dos camponeses? Diante tais inquietações, nosso objetivo será discutir as grandes transformações paradigmáticas enfrentadas pelos sujeitos sociais no espaço geográfico da Zona da Mata Pernambucana, além de investigar a luta pela terra, a defesa dos territórios e os conflitos sócio territoriais na comunidade em apreço e assim, apresentar elementos de suas implicações no campo jurídico.

Através do método dialético o trabalho teve como intuito questionar a “neutralidade” do Estado, aliado ao capital. O que vem acontecendo na região, e em especial nos domínios do Engenho Una nos leva a questionar o processo de

territorialização/desterritorialização os quais permeiam uma disputa social, territorial entre os “senhores da terra” e os camponeses/posseiros.

A metodologia que usamos neste estudo partiu do pressuposto que há distinção entre método de interpretação e método de pesquisa, como nos alerta autores como MORAES & COSTA (1999). O primeiro relaciona-se à visão de mundo do pesquisador, as posturas filosóficas e políticas que o inspiram. Já o Costa aborda o conjunto de técnicas utilizadas em determinada investigação. Com isso, nosso estudo será desenvolvido em duas frentes: **trabalho de gabinete/bibliográfico** e **levantamento de campo**. Procuramos entender, a partir da contraditória construção da realidade, a sobreposição de tempos e os marcos político-sociais-espaciais que sinalizam o ocaso dos momentos de desenvolvimento do capitalismo na região da Zona da Mata. Para isso buscamos inspiração, em periodizações construídas por autores como, PORTO-GONÇALVES (2012). Contudo, o trabalho de campo está sendo realizado duas abordagens: a primeira, identificando o *espaço geográfico* nas comunidades tradicionais e a segunda abordagem, *o olhar empírico* - privilegiando a observação direta, o uso da fotografia, do GPS e a vivência no cotidiano desses sujeitos, camponeses, moradores de engenho e para muitos sem-terra.

Disputas Territoriais e Ideologia Jurídica o caso do Engenho Una

O uso ou função da terra e de outros bens sempre existiu na sociedade, mas há pouco tempo o Direito passou a reconhecê-lo e integrá-lo na chamada Ordem Jurídica. Isto quer dizer, a transformação da terra em propriedade privada foi um processo teórico, ideológico contrário à realidade, à sociedade e aos interesses de pessoas em geral, dos grupos humanos e dos povos, porque todos dependem da terra para viver. Exatamente por isso foram se criando exceções, no início chamadas públicas, hoje coletivas ou difusas, estreitando, ou aproximando da realidade, a ideia da propriedade (MARÉS, 2003 p. 137).

Historicamente a luta pela reforma agrária no Brasil vem de longa data, tem pontos de confronto /avanço e momentos de recuos. Desde o século XVI, com a implantação do sistema das sesmarias, passando pela concessão de terras devolutas instituídas em 1850, sempre houve no país uma política de impedimento aos povos oprimidos do campo, sobre essa abordagem o autor Marés (2003), ressalta que: “de fato, a partir de 1981, com a Constituição Republicana e Federalista, as elites locais passaram a dispor das terras chamadas devolutas e outorgavam títulos segundo leis urdidas em suas Assembleias Legislativas. Os títulos eram emitidos sobre terras ocupadas por camponeses, negros libertos, índios, mestiços que mantinham uma economia de subsistência satisfatória e conseguiam viver bem, pobres, mas alimentados e unidos pela força da solidariedade” (MARÉS, 2003. p. 104).

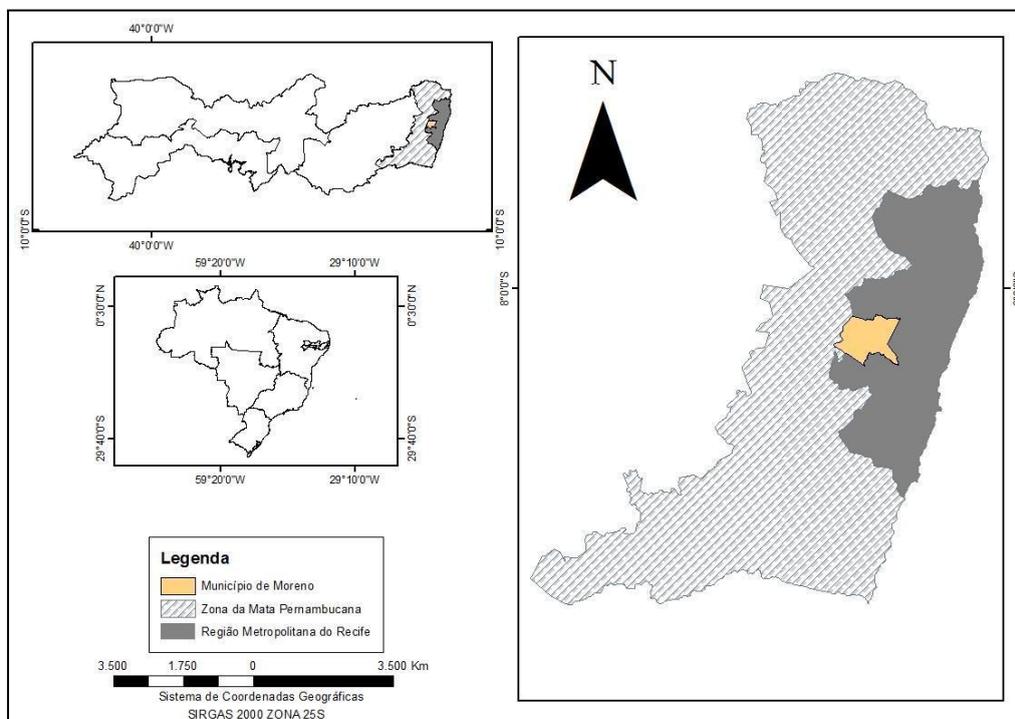
Sem considerar uma especificidade de Pernambuco, já que vivemos em uma sociedade na qual a sociabilidade está alicerçada na propriedade privada, sabemos que o favoritismo para com os detentores de poder político-econômico tem-se apresentado de maneira evidente em muitas decisões que envolvem a luta pela terra. Nos últimos tempos os proprietários de Engenhos da Zona da Mata para não perderem suas terras (que não cumpri a função social da terra) recorrem ao Estado para exigir a proteção do seu direito de propriedade – sobre fração rural do território e amizades políticas.

Do outro lado, os camponeses buscam o cumprimento do preceito constitucional que determina a desapropriação de imóvel rural que não cumprir a obrigatoriedade da função social da terra. Nesta perspectiva sentencia Carlos Marés, *a Constituição define como requisitos para que uma propriedade rural (Art. 186 da CF, 1988) cumpra a função social: 1) aproveitamento racional do solo; 2) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; 3) observação das disposições que regulam as relações de trabalho; 4) exploração que favoreça o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores*, ou seja, há uma contradição entre a interpretação e a determinação constitucional. Dessa forma, os embates chegam na esfera jurídica, levando o Poder Judiciário o papel de solucionar o problema.

A análise das disputas territoriais que ocorrem no espaço agrário na zona da mata pernambucana necessariamente nos leva a estabelecer um diálogo com a questão jurídica, tendo em vista o fortalecimento da ideologia jurídica da questão agrária.

O Engenho Una, comunidade a qual estamos estudando localiza-se no município de Moreno (Figura 1, pág. 06), estado de Pernambuco, na Zona da Mata e é de propriedade da Usina Bulhões, a propriedade possui cerca de 485 hectares que historicamente foram exploradas pela atividade do monocultivo da cana-de-açúcar e encontra-se desativada.

Figura 01- Mapa de Localização da área em Estudo – Brasil, Pernambuco e Zona da Mata.



Fonte: IBGE, Área territorial oficial, Consulta por Unidade da Federação, ArcGIS 9.3.

Organizado por: SILVA. A.C, 2017.

A propriedade da terra sempre foi objeto de polêmica, defendida pelo liberalismo como direito fundamental e pela doutrina marxista como a causa de todos os males para o homem. Como é sabido, de acordo com o Estatuto da Terra, “considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visava promover melhor distribuição da

terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade” (Lei n. 4.504/1964, art. 1º, § 1º). Na década de 60, o discurso desenvolvimentista do governo Federal continha uma base escalar que pressupunha o desenvolvimento econômico de cada região do país. O modelo progressista do Estado, no período dos governos militares tinha um viés utilitarista relacionado ao grande “empreendimento nacional”.

Foi nesse período dos anos de 1970 que o agronegócio (representado neste estudo – monocultivo da cana-de-açúcar) expandiu através da aliança entre as empresas estrangeiras, grandes proprietários de terra e o Estado. Muitos Engenhos tornaram-se Usina a partir do crescente do agronegócio (territorialização do capital), desterritorializava os posseiros/camponeses e trabalhadores rurais. Para explicar essas transformações sociais no mundo agrário da zona da mata Delgado relata que:

“[...] a estratégia do agronegócio detém uma soma desproporcional de recursos de poder para promover seus interesses, seu projeto de expansão, inserido, no ajuste constrangido do qual ganha poder de impulsão, é por isto mesmo incompatível com um projeto de desenvolvimento nacional” (DELGADO, 2009, p. 71).

E fundamentando nessa expansão do agronegócio que mais uma vez o Estado trouxe para a região o programa do PROÁLCOOL, que foi instituído a partir do Decreto nº 76.593/75, por se dizer foi dividido em duas fases distintas, a primeira utilizava-se o bioetanol como aditivo à gasolina e a segunda passou a utilizar, o etanol puro, em substituição à mesma, fazendo então uso das duas formas, tanto o etanol aditivado à gasolina como em substituição à mesma. Sobretudo em Pernambuco esse programa criou condições técnicas para o avanço do plantio da cana-de-açúcar em áreas impróprias para o cultivo, ocasionando diretamente a expulsão de muitos camponeses.

Marco histórico de uma virada democrática, a Constituição Federal de 1988 deixou claro o anseio por uma correção de trajetória, com um reordenamento de prioridades ao indicar como fundamento da República a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e entre seus objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, bem como a erradicação da pobreza e marginalização e a redução das

desigualdades sociais (art. 3º, I e III), enfatizando a política de reforma agrária e a obrigatoriedade do cumprimento da função social da propriedade rural para a garantia do direito à propriedade.

Com isso, tendo em vista a propriedade privada para sustentação do modo capitalista de produção, o que se constata é que a norma que dispõe sobre a função social da propriedade segundo o Art. 186, CF 1988, não se efetiva, e a democratização do acesso à terra vem ocorrendo de forma parcial e muitas vezes restrita. O que se percebe é que essa efetivação da CF funciona apenas pela pressão exercida pelos movimentos sociais do campo junto ao Estado.

A sociedade brasileira abriga o conflito entre proprietários, que desejam a proteção de seus bens, e aqueles que são excluídos de ter bens. Esses excluídos anseiam por uma oportunidade de ter um pedaço de terra para viver com dignidade. Estas disputas ganham contornos de batalha quando se dá no campo. São dois “exércitos”: de um lado latifundiários e do outro os camponeses, trabalhadores rurais.

As famílias que vivem no Engenho Una possuem praticamente a mesma história dos camponeses e moradores de Engenhos da região da Zona da Mata Pernambucana. Entretanto, grande parte dessas histórias não é encontrada em arquivos ou documentos oficiais. Nesses casos, a oralidade tem sido o principal instrumento de manutenção da história e tradição de muitas comunidades camponesas. Então, o que se sabe das primeiras famílias que chegaram ao Engenho, estão na memória de seus descendentes e são repassados de pai pra filho através da história oral e agora abordados aqui neste trabalho.

Na década de 1990, o Engenho Una, assim como muitos Engenhos na Zona da Mata, passou as terras para a Usina Bulhões, nesta mesma época – anos 90, com a crise internacional do açúcar, o Engenho Una atravessou uma crise econômica. Os administradores do Engenho, ao invés de plantar cana, faziam “à solta”, com plantação de capim para criação de gado que destruía toda a plantação dos sítios dos trabalhadores. Foi um período em que os posseiros/trabalhadores da cana se organizaram, aumentando seus plantios. Mas foi nos anos de 2000 que a disputa territorial do Engenho chamou atenção das autoridades no âmbito Federal e Estadual.

O INCRA, instaurou um procedimento administrativo com vistas à desapropriação da Usina, esse procedimento ainda não foi concluído. Já é sabido que a Usina Bulhões não cumpria com sua função social, que está falida há anos e deve milhões aos cofres públicos e com isso já deveria, assim, ser destinada ao programa nacional de reforma agrária. O procedimento corre a passos lentos, fato este atribuído, dentre outras coisas, às investidas do proprietário da Usina, que ajuíza inúmeras ações judiciais com o intuito único de impedir a destinação legal do engenho à Reforma Agrária.

Durante as ações realizadas no local, como visitas audiências públicas, reuniões no Engenho, etc., ficou evidente o clima de tensão e terror entre os camponeses, que enfrentam cotidianamente o risco de se verem expulsos de suas casas e a preocupação com ameaças e atentados contra suas vidas.

Atualmente no Engenho moram 50 famílias, quase todas formadas por sítiantes nascidos e criados no local. O período em que as terras estão sob o domínio da Usina Bulhões tem sido marcado por inúmeras ameaças, perseguições, destruições de lavouras a fim de expulsar os camponeses de suas posses, de suas casas e de intimidá-los em suas lutas. Os posseiros lutam para garantir a terra como condição de sua existência. É a luta contra a expropriação, contra o usineiro que usurpa a lei e por esta é protegido. A seu favor, o posseiro tem a resistência e a persistência determinadas pela lógica da sobrevivência.

Questão Agrária e Resistência Camponesa

É muito difícil trazer para este estudo uma abordagem sucinta da questão agrária na Zona da Mata Pernambucana e da luta travada entre os beneficiários da sua apropriação e os excluídos que vivem da terra. Porém, para entender os conflitos na região em estudo, é preciso conhecer um pouco mais sobre sua tríade: monocultivo, latifúndio e escravidão.

A concentração fundiária e a monocultura da cana-de-açúcar determinaram inúmeros aspectos da vida dos principais sujeitos sociais da região, os trabalhadores rurais, camponeses/ posseiros, esses foram os verdadeiros alicerces da chamada

civilização do açúcar. O tipo mais comum de trabalhador era o (morador de engenho), ao qual o senhor de engenho lhe dava para uso um pequeno casebre na propriedade do engenho e mais para frente da usina. Ali ele vivia com sua mulher e numerosos filhos, lotados em um quarto a dois, sem luz, sem água e sem nenhuma instalação sanitária. Algumas vezes ao redor do casebre esses moradores tinham direito de usar um pequeno lote para plantar culturas de subsistência. Fora isso, o trabalhador não tinha quaisquer direitos legais a esse espaço ao qual vivia e podia ser expulso a qualquer momento.

A precariedade da situação dos trabalhadores rurais era extrema. Embora fossem citadas famílias que permaneceram no engenho por três ou mais gerações (após a abolição), a condição para isto era a sujeição absoluta ao senhor de engenho. A fome nunca era apresentada como uma questão social, a responsabilidade de uma má repartição das riquezas, pelo menos até que a usina entrasse em cena e, nesse caso, como seu exclusivo atributo. Além do mais, a fome era sempre associada a algum traço desprezível.

As formas de exploração da terra e a expansão da produção imprimiram modificações substanciais nas relações de trabalho, intensificando e empobrecendo cada vez mais os grupos mais pobres. “*Assim, na passagem da agricultura de meação e do sistema de moradores para o sistema assalariado, os trabalhadores foram afastados do controle dos meios e instrumentos de produção e passaram a receber o salário em moeda ou em vales*” (ANDRADE, 2004, p. 81-82).

Foi nesse contexto, que a intensificação do processo de exclusão da classe trabalhadora no setor agroaçucareiro, se concretizou de forma mais significativa, principalmente em meados do final da década de 1950. Diversas forças sociais animavam ou encorajavam esses trabalhadores: os movimentos, Ligas Camponesas, Sindicatos e Igreja Católica. Entretanto, a miséria dos trabalhadores/ moradores da Zona da Mata era tão flagrante que se questionava a necessidade de alguma mudança nessa região.

No caso do estado de Pernambuco, foi nos anos de 1960, no então governado de Miguel Arraes que houve um esforço para exercitar uma autoridade legalista e moderna num âmbito difícil onde os trabalhadores rurais lutavam por seus direitos

trabalhistas, contudo, o momento mais importante na época para os trabalhadores rurais da zona canavieira de Pernambuco foi o acordo de Campos – que garantia não só um nível salarial convencionado, com base em salário mínimo, mas sobre tudo estabeleceu tabelas de tarefas, nesta perspectiva o pesquisador Andrade, traz a seguinte abordagem

“A lei que estendia a garantia do salário-mínimo aos assalariados das zonas agrícolas aumentou consideravelmente a remuneração dos trabalhadores, até então submetidos a condições de vida extremamente miseráveis. Isso teve como efeito reunir contra o governo, os proprietários de terra que estavam habituados a dispor de uma mão-de-obra barata. No entanto, era a mediocridade dos salários pagos aos trabalhadores o seu principal trunfo” (ANDRADE, 1986, p. 53).

Foi nesta época dos anos de 1960 que surgiu também várias organizações que reivindicavam a abolição da exploração do trabalho camponês. Tal qualificativo designava, de fato, todos aqueles tipos de remuneração da força de trabalho que não fossem simples assalariamento com pagamento feito exclusivamente em espécie, um exemplo era a utilização de cambão “*O cambão obrigava certos locatários a trabalhar nas terras do proprietário na tarefa por ele fixada, a condição em trabalho fornecido pelos moradores dos engenhos*” (CARVALHO, 1982 p. 82).

Nesse contexto, as Ligas Camponesas organizaram fortes efetivos de canavieiros e pequenos produtores da região, forçando as autoridades e a opinião pública a tomar uma aguda consciência dos problemas sociais dessas populações do campo. A emergência da mobilização coletiva dessas massas adotava contornos políticos, embora na sua maioria não votassem. Transformou-se assim a atitude dos demais setores da sociedade, polarizando as posições. Para isso, Moraes aborda “*as autoridades tiveram atitudes brandas frente às iniciativas das Ligas Camponesas que defendiam facilmente as ocupações de terra, inclusive pela pressão concreta na lei ou na marra*” (MORAIS, 1997, p.76).

Apesar de todos os recuos devido a repressão, as entidades sindicais, movimentos sociais se reorganizaram com relativa rapidez e, ao mesmo tempo em que sustentaram lutas que se dispensaram politicamente como decorrência da própria conjuntura nacional, partiram para ampliar e fortalecer sua organização em nível municipal, estadual e nacional.

Contudo, os moradores dos engenhos, isto é, as relações de trabalho vigentes nos canaviais de Pernambuco na lenta passagem da escravidão à proletarização conheceram tratamento diversificados em termos historiográficos. Esses sujeitos expressavam interpretações, cujas conclusões davam sentido à história de toda a região, o morador de engenho (que tornaria proletariado/trabalhador rural). E esse processo histórico não foi diferente dos trabalhadores rurais do Engenho Una, que vivem sobre uma predominância de ameaças, miséria e violência.

Para se refletir sobre a problemática aqui abordada, tem-se que levar em conta a modernização da agricultura, o advento da questão ambiental e a globalização da economia. A importância do assunto nos leva a pensar, que as condições históricas aqui apresentadas privilegiaram uns e excluíram muitos outros, num processo de desterritorialização que segue sendo a matriz da nossa questão agrária.

Atualmente o setor sucroalcooleiro de Pernambuco divide espaço e recursos públicos com outros setores da economia que estão em crescimento, como é o caso da construção civil (grandes condomínios de luxo), estaleiro, refinaria e montadora (FIAT). Os novos empreendimentos que estão se instalando e em crescimento na Zona da Mata, têm impulsionado uma outra territorialidade do capital, que conta com o apoio dos governos Estadual e Federal.

Nesse estudo iremos identificar a presença das distintas territorialidades: a territorialidade do capital, na qual, o espaço possui o valor de negócio, da acumulação de capital; e a territorialidade do camponês, que procura se enraizar, permanecendo no seu lugar para viver e para trabalhar de forma a garantir a sua identidade e sustentabilidade, podendo ser assim considerada uma territorialidade de resistência. Entretanto, de acordo com Santos (2002) *“o território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superadas. O território tem que ser entendido como território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade”*. A abordagem do autor é bastante eficaz quando destaca o modo de uso territorial.

Dessa forma o uso do território como mencionamos traz elementos para compreendermos, a questão agrária, que é atravessada pelas relações de poder

socioeconômicos (relações históricas, de exploração, de concentração de riquezas, de capital). A dinâmica dessas relações imprime mudanças no quadro da apropriação territorial que se materializam em processos simultâneos de territorialização e desterritorialização. Nesse processo tiramos como exemplo os sujeitos sociais que aqui iremos analisar – enfrentam cotidianamente o risco de se verem expulsos de seus territórios e a preocupação com ameaças e atentados contra suas vidas. Contudo, iremos considerar duas premissas que devem ser inegáveis na noção de território: a primeira refere-se à apropriação social do espaço e a segunda diz respeito a identidade – o sentimento do lugar, a dinâmica singular que existe entre o sujeito e o meio.

Acreditamos que a questão agrária, enquanto processo histórico, nos permitirá trazer distintas possibilidades de abordagens, como: investigar as disputas territoriais, os interesses do grande capital em territorializar-se, a concentração da terra, da água. Fernandes (2004), ressalta que a questão agrária está entre os maiores desafios dos pesquisadores das Ciências Humanas. A amplitude e a complexidade deste problema possibilitam várias leituras, porque os cientistas que pensam a questão constroem diferentes paradigmas que projetam suas visões do mundo.

Considerações Finais

Estas últimas colocações que se apresentam, põem sim, a etapa final de um trabalho de pesquisa, mas não às observações vivenciadas que evidenciaram as relações de exploração das comunidades camponesas selada pelo Estado e dirigida pelo grande capital e nem tão pouco os questionamentos e esforços que foram ladrilhados no caminho de outras concepções sobre os avanços e desafios dos conflitos territoriais evidentes na Zona da Mata Pernambucana.

As observações que foram expostas, não possuem, pois, caráter conclusivo, elas refletem, antes de tudo, as possíveis tendências que se configuram a partir de novas condições objetivas articuladas às práticas do homem e da mulher do campo em geral, sejam esses, posseiros, trabalhadores sem terras, trabalhadores assentados, entre outros tantos resistentes na luta pela terra, neste momento em que a política agrária representa muito mais recuos que avanços. Este trabalho representa, assim, a tentativa de se compreender uma temática complexa e instigante, sem a pretensão de esgotar todas as suas possibilidades.

A Zona da Mata Pernambucana, é uma região que apresenta grande desigualdade social. Suas disparidades em termos de distribuição de riqueza têm profundas raízes históricas. Este artigo tentou apresentar um importante legado e um permanente aspecto da injustiça social na região em apreço: a acentuada desigualdade da sua estrutura fundiária e violência originou-se na era colonial e é mantida até hoje por meio de diversas práticas políticas. Sabemos que a sociedade brasileira nasceu com fortes traços oligárquicos, ancorados em uma poderosa classe latifundiária e um Estado débil e patrimonialista.

E quanto as análises expostas nos tribunais sendo reproduzidas no poder judiciário as desigualdades econômicas que marcam nossa sociedade, dando tratamento desigual aos latifundiários e camponeses que figuram nas ações jurídicas resultantes das disputas territoriais. Esse favoritismo aos proprietários da terra evidencia as contradições que permeiam o discurso institucional da imparcialidade e sua prática em geral discriminatória em relação aos camponeses, trabalhadores rurais, movimentos sociais.

A contradição é que no mesmo momento em que alguns se apropriam de um bem, outros tantos são excluídos da fruição deste, ficando condicionados, se quiserem ter acesso a seus “benefícios”, aos mandamentos ditados por aqueles que se tornaram proprietários. A propriedade produtiva, tal como vem sendo concebida e aplicada pelos profissionais do direito (judiciário), representa uma pedra importante no caminho da reforma agrária. A produtividade da terra não pode ser avaliada apenas ao seu aspecto econômico que privilegia a estrutura latifundiária originária das sesmarias. É necessário incluir os demais elementos da função social.

Nesta perspectiva o autor Marés (2003) nos mostra o seguinte: “dito em outras palavras, a reforma agrária capitalista propunha apenas a mudança de proprietários da terra, como uma dupla mobilização do capital: transformar uma terra improdutiva em produtiva e liberar dinheiro aos latifundiários para investir em outros negócios. Este novo negócio capitalista deveria ser feito com dinheiro público. Desta forma a elite se recompunha e se protegia, porque os donos da terra mal-usada, enriquecidos com o dinheiro público, passavam a gastá-lo com produtos ou com investimentos que movimentavam a economia a favor do capital” (MARÉS, 2003, p. 88).

Seguindo o histórico da Zona Açucareira em Pernambuco, os latifundiários colheram benefícios da proteção do Estado e o acesso privilegiado aos recursos públicos. O resultado é que características patrimoniais geraram um modelo de desenvolvimento concentrador e consequentemente excludente. Enquanto pesquisadores é preciso abrir mão dessa submissão ideológica alicerçada em valores e visão de mundo da classe dominante e romper com essa cultura de regalias aos que fazem da terra espaço de especulação, conflitos e violência no campo.

A dialética do processo social faz com que esta pesquisa sob a égide das ciências humanas (geográfica e jurídica), seja entendida por nós através de uma relação entre o homem e a natureza. Intrínseca ontologicamente ao processo de formação do homem no âmbito do trabalho, haja vista que o território produzido dar-se-á por e a partir das relações de poder, constituindo-se como resultado da ação humana através do trabalho, sendo este um estudo transformador do espaço.

Assim, gostaríamos de afirmar a importância da construção de um debate sobre o campo que transcenda os limites da Geografia Agrária e da Ciência Jurídica enquanto saberes específicos, mas que transcendem as barreiras dos espaços. Os resultados expostos não significam o final do nosso debate. Entendemos esta etapa como o início importante de outras que virão. Sempre no intuito de apreender as múltiplas facetas da questão agrária na Zona da Mata.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Manuel Correia de. **A Terra e o homem no Nordeste: construção ao estudo da questão agrária no Nordeste**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AZEVEDO, André Luiz Barreto. **Judiciário, Direito à Terra e Reforma Agrária no Brasil: um estudo da posse e da propriedade a luz dos conflitos coletivos e dos tribunais**. CCJ/FDR/UFPE. Recife, 2012.

BRANDÃO, C. R.; BORGES, M. C. **A pesquisa participante**. Revista Ed. Popular, Uberlândia, v. 6, 2007.

CARVALHO, Abdias Vilar e INCÃO, Maria da Conceição D (Org.). **Reforma Agrária, Significado e viabilidade**. São Paulo. Vozes, 1982.

CHAYANOV, A. **Teoria dos Sistemas econômicos não-capitalistas**, Daniel Thorner, Basile Kerblay, R.E.F. Smith, 1924.

CHEMERIS, Ivan Ramon. **A função social da propriedade: o papel do Judiciário diante das invasões de terra**. 1ª Edição. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.

DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais**. Recife: Universitária – UFPE, 2007.

DELGADO, Guilherme C. **A Questão Agrária no Brasil, 1950-2003**. Brasília, 2005, PP.51-90.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial**. Revista: NERA, p. 57. 2004.

MINTZ, Sidney Wilfred. **O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados**. Org. Christine Rufino Daat. 2 ed. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, p. 223, 2010.

MORAES, A. C. R.; COSTA, W. M. **Geografia Crítica**. 4 ed. São Paulo: Hucitec, 1999

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta Inez Medeiros (orgs.). **O Campo no Século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social**. São Paulo: Editora Casa Amarela e Editora Paz e Terra, 2004.

PORTO-GONÇALVES. **A natureza da globalização e a globalização da natureza**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.

SANTOS, Milton. **Os Grandes Projetos: Sistema de Ação e Dinâmica Espacial**. Recife: Editora Universitária UFPE. Belém, 1995.

Renata Érica de Figueredo Ataíde

Formada em Geografia Bacharelado pela Universidade Federal de Pernambuco (2013). Especialista em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás (2017). Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGEO da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (seleção 2022.1), sob orientação do Prof. Dr. Claudio Ubiratan Gonçalves. Tem experiência na área de Ciências Humanas, com ênfase em Geografia Agrária, atuando

principalmente nos seguintes temas: Questão Agrária, Conflitos Territoriais na Zona da Mata Pernambucana, Impactos no Rio São Francisco, Comunidades Tradicionais e Educação Popular. É integrante do Laboratório de Estudos e Pesquisa sobre Espaço Agrário e Camponato - LEPEC/DCG/UFPE.

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-8537-0638>

Email: renataataide23@hotmail.com

Artigo recebido em 16/08/2022 e aceito em 08/11/2022